

Lei nº 873/70

Considera de utilidade pública o "Seminário Diocesano João XXIII" com sede nesta cidade.

Wilson Gomes, Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, decrete e eu, Sanctiono a seguinte lei:

Artº 1º: Fica decretada como de utilidade pública o "Seminário Diocesano João XXIII" com sede nesta cidade.

Artº 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1970

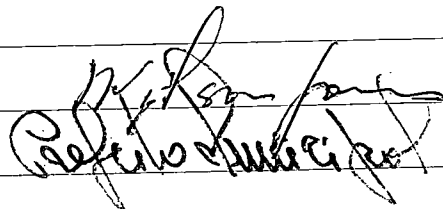
Sanctiono a presente Lei nº 873/70, como redigida.

Registre-se

Publique-se e Cumpra-se

de 1.9.70.

Prefeito do Prefeito, aos 14 de dezembro

  
Prefeito Municipal